

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SERGIO AROUCA
VICE-DIREÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

REGIMENTO INTERNO PARA CERTIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISAS

O presente Regimento Interno tem por objetivo estabelecer as normas que devem ser obedecidas por todos os Grupos de Pesquisas para certificação pela ENSP e autorização para cadastramento no Diretório de Grupos de Pesquisas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. O processo tem finalidade censitária e informacional, visando a contribuir para o conhecimento dos Grupos de pesquisa e de sua produção, bem como para a gestão das atividades de pesquisa da ENSP.

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade do Grupo de Pesquisa

Artigo 1º

O Grupo de Pesquisa é uma estrutura organizacional liderada por um pesquisador doutor, com vínculo formal com a ENSP, que abriga outros pesquisadores, técnicos e alunos para a realização de atividades de pesquisa, ensino e cooperação técnica.

CAPÍTULO II

Da Constituição do Grupo de Pesquisa

Artigo 2º - O Grupo de Pesquisa deve ser composto por, no mínimo, dois doutores com capacidade aglutinadora para o desenvolvimento de projetos.

CAPÍTULO III

Do Líder do Grupo de Pesquisa

Artigo 3º - Os líderes do Grupo de Pesquisa devem possuir o título de doutor, ter vínculo formal com a ENSP e apresentar produção científica e tecnológica compatível com as atividades desenvolvidas pela ENSP.

Parágrafo Único - Vínculo formal é entendido como vínculo empregatício ou funcional, ou outros tipos de vinculação, tais como pesquisador aposentado que se mantenha em atividade junto à ENSP ou, em caso excepcional, pesquisador visitante sênior, de elevada produção, com bolsa concedida por agência federal ou estadual de fomento à ciência e tecnologia.

Artigo 4º - O Grupo de Pesquisa pode ter até dois líderes. Entretanto, de acordo com as regras do [CNPq](http://dgp.cnpq.br) (<http://dgp.cnpq.br>), apenas a senha Lattes do primeiro líder dá acesso ao site de líderes.

CAPÍTULO V

Requisitos para certificação do Grupo de Pesquisa

Artigo 5º - O Grupo de Pesquisa deve ter projetos próprios, inseridos em linhas de pesquisa da ENSP.

Artigo 6º - O Grupo de Pesquisa deve comprovar esforço sistemático para a geração, avanço, disseminação e aplicação de conhecimentos no campo da Saúde Coletiva. Neste sentido, constitui-se em requisito para a sua certificação a publicação/aceitação, nos últimos cinco anos, de pelo menos quatro artigos científicos/tecnológicos em revistas indexadas e/ou capítulos ou livros de editoras com Conselho Editorial. Também é fortemente desejável a apresentação adicional de outros produtos científicos/tecnológicos, tais como teses, dissertações e monografias, relatórios técnicos e científicos, promoção de eventos científicos, apresentação de trabalhos em congressos, etc.

Artigo 7º - O Grupo de Pesquisa deve ainda comprovar atuação na docência na pós-graduação da ENSP (*stricto e/ou lato sensu*), considerando a necessidade de transferência do conhecimento científico/tecnológico produzido para a formação de especialistas, mestres e doutores.

Artigo 8º - O Grupo de Pesquisa deve se comprometer com o cadastramento dos seus projetos de pesquisa no portal da ENSP, bem como com o depósito da sua produção no Repositório Institucional, segundo regras vigentes.

CAPÍTULO VI

Da certificação do Grupo de Pesquisa

Artigo 9º - O processo de certificação dos Grupos de Pesquisa da ENSP será de fluxo contínuo.

Parágrafo único - Independentemente da existência de demanda para certificação, a ENSP realizará um processo de certificação bienal dos seus Grupos de Pesquisa, associado à realização do censo bienal do CNPq.

Artigo 10º - O Grupo de Pesquisa candidato à certificação pela ENSP deverá apresentar à Vice-Direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP, as seguintes informações:

- Nome do Grupo de pesquisa.
- Nome do(s) líder(es).
- Situação do Grupo (Grupo novo ou já existente).
- Ementa de apresentação do Grupo (máximo de 2000 caracteres).

- Linhas de pesquisa da ENSP em que o Grupo atua (máximo de quatro).
- Avaliação crítica (máximo 3000 caracteres) do trabalho científico/tecnológico realizado pelo Grupo nos últimos cinco anos (para Grupos já existentes, interessa obter uma avaliação do trabalho realizado; no caso de Grupos novos, cabe um relato das experiências dos membros que convergem no sentido da sua proposição).
- Proposta de trabalho científico/tecnológico a ser realizado pelo Grupo nos três anos seguintes, com explicitação/atualização da missão do Grupo de pesquisa (máximo de 3000 caracteres).
- Quatro referências de trabalhos científicos/tecnológicos destacados pela equipe nos últimos cinco anos – requisito explicitado no artigo 6º.
- Participação do grupos na pós-graduação lato e stricto sensu da ENSP.
- Lista completa de todos os membros da equipe, instituição, cargo, titulação e endereço eletrônico do Currículo Lattes. Todos os membros do Grupo devem assinar a lista e, não sendo possível, o líder do Grupo deve prover declaração de responsabilidade pela inclusão do membro sem a sua assinatura.

CAPÍTULO VII

Do pedido de certificação do Grupo de Pesquisa e da análise do pedido

Artigo 11º - Cada pedido de certificação será avaliado por uma Comissão Única de Avaliação composta exclusivamente por doutores com vínculo formal com a ENSP.

Parágrafo 1º – A Comissão Única de Avaliação deve ser composta por membros do Colegiado de Pesquisa e outros pesquisadores da ENSP, sendo presidida pelo(a) Vice-Diretor(a) de Pesquisa e Inovação da ENSP.

Parágrafo 2º – A Comissão Única de Avaliação emitirá parecer final de certificação do(s) Grupo(s), que deverá ser homologado pelo Conselho Deliberativo da ENSP.

Artigo 12º - O foco da análise da Comissão Única de Avaliação será a produção científica/tecnológica e demais atividades do Grupo de Pesquisa, considerando, quantitativamente e qualitativamente, indicadores do processo de trabalho e a coerência das atividades desenvolvidas e propostas com as linhas de pesquisa da ENSP.

Artigo 13º - A Vice-Direção de Pesquisa e Inovação da ENSP colocará a disposição dos membros da Comissão Única de Avaliação, por e-mail, os formulários de solicitação de certificação submetidos pelos Grupos de Pesquisa, sendo facultado à referida Comissão acessar os currículos Lattes dos membros dos Grupos, bem como o registro do Grupo no Diretório de Pesquisa do CNPq.

Artigo 14º – Os recursos ao parecer da Comissão Única de Avaliação poderão ser encaminhados à Vice-Direção de Pesquisa e Inovação, da ENSP em um prazo de até três dias corridos após a divulgação do resultado e serão analisados pela Comissão.

Artigo 15º – O resultado final deverá ser endossado pelo Conselho Deliberativo da ENSP e comunicado por carta aos candidatos.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais e transitórias

Artigo 16º - Os Grupos de Pesquisas certificados de acordo com o presente Regimento serão autorizados pela Diretoria da ENSP a constarem do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, recebendo endosso para a sua homologação pela Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência da FIOCRUZ.

Artigo 17º – Os Grupos de Pesquisas já existentes que não obtiverem suas solicitações de certificação aprovadas serão excluídos do Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq.

Artigo 18º – As situações não contempladas nesse Regimento serão analisadas pela Diretoria da ENSP e pela Comissão Única de Avaliação, para posterior consideração pelo Conselho Deliberativo da ENSP.

ANEXO 1

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE GRUPO DE PESQUISA
ENSP/FIOCRUZ

*ENVIAR O FORMULÁRIO EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL PARA: laura@fiocruz.br,
sferraz@ensp.fiocruz.br, pesquisa@ensp.fiocruz.br*

1. Nome do Grupo de pesquisa:

2. Nome e pontos de contato do(s) líder(es):

Nome	Endereço eletrônico	Telefone

3. Situação do Grupo:

() Novo () Já existente

4. Ementa de apresentação do Grupo (máximo de 2000 caracteres).

5. Linhas de pesquisa da ENSP em que o Grupo atua (máximo de quatro).

6. Avaliação crítica (máximo 3000 caracteres) do trabalho científico/tecnológico realizado pelo Grupo nos últimos cinco anos. Para Grupos já existentes, interessa obter uma avaliação do trabalho realizado; no caso de Grupos novos, cabe um relato das experiências dos membros que convergem no sentido da sua proposição.

7. Proposta de trabalho científico/tecnológico a ser realizado pelo Grupo nos próximos três anos, com explicitação/atualização da sua missão (máximo 3000 caracteres).

8. Quatro referências de trabalhos científicos/tecnológicos destacados pela equipe nos últimos cinco anos.

9. Participação do Grupo na pós-graduação lato e stricto sensu da ENSP.

- 10. Lista completa de todos os membros da equipe, instituição, cargo, titulação e endereço eletrônico do Currículo Lattes. Todos os membros do Grupo devem assinar a lista e, não sendo possível, o líder do Grupo deve prover declaração de responsabilidade pela inclusão do membro sem a sua assinatura.**

Nome e endereço do Currículo Lattes	Instituição/Unidade	Cargo	Titulação

Para preenchimento pela Comissão Única de Avaliação

Resultado	Parecer 1	Parecer 2	Parecer 3
Certificado			
Certificado com recomendações (listar):			
Não certificado (justificar)			